



Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com o Banco do Brasil S.A.

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Inclua-se § 2º ao Art. 2º do PLE nº 37/10, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

.....

§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do Art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de exigência do agente financeiro – Banco do Brasil.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2010.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator-Geral.